

Resolução nº 4.151

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CRIADO PELA LEI Nº 5.286 DE 1º DE MARÇO DE 1994.

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Plenário na 50ª Sessão realizada nesta data, em face da necessidade de regulamentar o processo de enquadramento dos servidores efetivos do Tribunal de Contas dos Municípios no Plano de Carreira;

CONSIDERANDO que o Plano de Carreira do Tribunal de Contas dos Municípios, visa estabelecer nova sistemática de provimento, enquadramento, progressão, promoção e retribuição dos cargos efetivos, em comissão e funções gratificadas;

CONSIDERANDO que para a implantação do Plano de Carreira serão valorizados o desempenho e a qualificação profissional dos servidores;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO

Art. 1º - O Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios, é constituído de Cargos de Provimento Efetivo, Comissão e de Funções Gratificadas, integrando os seguintes grupamentos funcionais;

1 - Provimento Efetivo

De Nível Superior - I. Grupo de Atividades Controladoras, designados pelo Código TCM-AC-500.

- II. Grupo de Atividades Técnicas de Nível Superior, designado pelo Código TCM-ATNS-400.
- De Nível Médio - III. Grupo de Atividades Técnicas Intermediárias, designado pelo Código TCM-ATI-300.
- De Nível Operacional e Apoio - IV. Grupo de Atividades Administrativas e Operacionais, designado pelo Código TCM-AAO-200.

2 - Provimento em Comissão :

Cargos de Provimento em Comissão de Nível Superior e Nível Médio designado pelo Código TCM-CPC-100.

3 - Funções Gratificadas

Encarregado de Seção, Código TCM-PG-DAI.

- Art. 2º** - Integrarão os diversos grupamentos funcionais de que trata o artigo anterior os cargos efetivos, em comissão e as funções gratificadas constantes dos anexos I a VIII da presente Resolução.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

- Art. 3º** -- Os cargos de provimento efetivo serão providos através de nomeação na classe inicial da categoria funcional mediante habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
- Art. 4º** - Os servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo, cumprirão estágio probatório, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 5º** - As atribuições e requisitos para provimento dos cargos efetivos encontram-se discriminados no **Manual de Cargos** que constitui o anexo **IX**, desta Resolução.

PARÁ
CAPÍTULO III
DAS TABELAS SALARIAIS

- ART. 6º** - As tabelas salariais do Tribunal de Contas dos Municípios, compreendem o posicionamento do vencimento-base dos cargos efetivos em 5 (cinco) Classes e 3 (três) Padrões Salariais onde estão localizados os cargos de Nível Superior, Médio, Operacional e Apoio, nos termos do Anexo X, respeitando o art. 25 da Lei nº 5.826.
- ART. 7º** - A variação entre os níveis de vencimento consecutivos em cada Classe e Padrão é de 5% (cinco por cento), nos termos do parágrafo único do artigo supracitado.
- ART. 8º** - Os níveis de vencimentos estabelecidos no Anexo X, desta Resolução correspondem a jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

- ART. 9º** - O enquadramento dos atuais servidores do Tribunal de Contas dos Municípios, obedecido o disposto do Art. 17, da Lei nº 5.826, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:
- I. para a carreira, observar-se-á a natureza do trabalho, conhecimento, aperfeiçoamento, responsabilidade e demais requisitos exigidos para o desempenho dos cargos;
 - II. para o cargo da carreira, serão observadas as atribuições previstas no Regulamento de Desenvolvimento de Carreira respeitado o artigo 19 da lei nº 5.826.
 - III. para Classe e Padrão, observar-se-á o tempo de serviço prestado ao Estado, até o limite da criação do 1º Quadro funcional do TCM.

<u>CLASSE 1</u>	<u>PADRÃO A</u>	<u>PADRÃO B</u>	<u>PADRÃO C</u>
ANOS	0 a 2	2 a 4	4 a 6

<u>CLASSE 2</u>	<u>PADRÃO A</u>	<u>PADRÃO B</u>	<u>PADRÃO C</u>
ANOS	6 a 8	8 a 10	10 a 12
<u>CLASSE 3</u>	<u>PADRÃO A</u>	<u>PADRÃO B</u>	<u>PADRÃO C</u>
ANOS	12 a 14	14 a 16	16 a 18
<u>CLASSE 4</u>	<u>PADRÃO A</u>	<u>PADRÃO B</u>	<u>PADRÃO C</u>
ANOS	18 a 20	20 a 22	22 a 24
<u>CLASSE 5</u>	<u>PADRÃO A</u>	<u>PADRÃO B</u>	<u>PADRÃO C</u>
ANOS	24 a 26	26 a 28	28 a 30

- Art. 10** - Os servidores que estiverem afastados do Órgão por motivo de cessão e realização de cursos, serão enquadrados observando-se as atribuições exercidas anteriormente ao afastamento.
- Art. 11** - Os servidores ocupantes de cargo efetivo e que estejam no desempenho de cargo em comissão, serão enquadrados com base nas atribuições do cargo efetivo que ocupa.
- Art. 12** - Somente serão enquadrados a quando do seu retorno ao Órgão, os servidores que à data da publicação desta Resolução encontrarem-se:
- I - licenciados para tratar de interesses particulares;
 - II - licenciados para acompanhar cônjuge;
 - III - afastados do trabalho por punição disciplinar.
- Art. 13** - Os servidores posicionados na nova sistemática, poderão solicitar revisão de seu enquadramento no prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme o que estabelece o art. 108 do R.J.U.

CAPÍTULO V

DA MOVIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

- Art. 14** - O desenvolvimento dos servidores nas carreiras será efetivado através de progressão e promoção funcional.

§ 1º - Através de progressão o servidor será deslocado de um Padrão para o outro imediatamente superior, na mesma Classe, por merecimento e antiguidade, obedecido o interstício de 2 anos.

§ 2º - Através da promoção funcional o servidor será deslocado de uma Classe para a seguinte, dentro do mesmo cargo, obedecido o interstício de 5 (cinco) anos de efetiva permanência na Classe anterior e outros requisitos estabelecidos no Manual de Cargos.

§ 3º - O servidor nomeado por concurso público, somente poderá ser promovido após a conclusão de estágio probatório.

Art. 15 -- Na Avaliação de Desempenho dos servidores do TCM, serão observados os fatores de avaliação a seguir relacionados:

- I - assiduidade;
- II - pontualidade;
- III - execução do trabalho;
- IV - sociabilidade;
- V - desenvolvimento profissional;
- VI - equilíbrio emocional;
- VII - discrição;
- VIII - disciplina.

Art. 16 - Para fins de Avaliação de Desempenho, o TCM promoverá cursos de treinamento, qualificação e reciclagem para os servidores, visando o seu aprimoramento profissional.

§ 1º - Para efeito de pontuação somente serão considerados cursos de treinamento e qualificação voltados para a área de atuação do servidor e observando o somatório das cargas horárias conforme discriminação abaixo:

- | | |
|-----------------------|------------|
| a) De 20 a 60 horas | : 2 pontos |
| b) De 80 a 120 horas | : 4 pontos |
| c) De 140 a 240 horas | : 8 pontos |

d) De 260 a 360 horas : 10 pontos

§ 2º - Os pontos obtidos serão acrescidos na média semestral de cada servidor e o que exceder a nota 10 será crédito para a próxima avaliação.

Art. 17 - A Avaliação do Desempenho será realizada pela Chefia Imediata do servidor e consolidada pela Comissão de Avaliação.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação será constituída por técnicos da Área de Recursos Humanos e Administrativo, sendo designada pelo Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 18 - A Avaliação de Desempenho será efetuada a cada semestre do interstício avaliatório e consistirá na avaliação sistemática e contínua do comportamento funcional do servidor, em relação aos padrões de desempenho exigidos pelo cargo.

Art. 19 - Para efeito da avaliação semestral, os interessados de verão comprovar os cursos realizados, entregando a documentação pertinente na Divisão de Pessoal do TCM até o dia 20 do mês subsequente ao semestre.

Art. 20 - O enquadramento desta Resolução no que se refere a contagem do tempo de serviço no TCM foi apurado até o dia 30 de dezembro de 1994.

Art. 21 - Os fatores de avaliação semestral (AS) serão graduados de 01 (um) a 10 (dez), devendo-se obter o resultado final dos pontos através da média aritmética, resultante dos somatórios dos pontos atribuídos a cada fator (f) dividido pelo quantitativo de fatores (nº f), conforme a seguinte fórmula:

$$AS = \frac{F1 + F2 + F3 + F4...}{n^{\circ} \text{ de fatores}}$$

AS = Avaliação Semestral

F = Ponto obtido em cada fator

Nº de fatores = Quantitativo de fatores da avaliação de desempenho

Art. 22 - Na aplicação do disposto no artigo anterior serão utilizados os critérios estatísticos de arredondamento.

Art. 23 - Após a conclusão das Avaliações Semestrais, os resultados serão consolidados, observando-se a média aritmética, resultante do somatório dos pontos obtidos, dividido pelo total de avaliações realizadas, conforme a seguinte fórmula:

$$AF = \frac{AS + AS + AS + AS}{\text{Nº de avaliações realizadas}}$$

AF = Avaliação Final

AS = Avaliação Semestral

Nº de avaliações realizadas no interstício avaliatório

Art. 24 - O servidor será promovido se obtiver nota mínima 8 (oito), na avaliação final do interstício avaliatório.

Art. 25 - Para a Avaliação do Desempenho será utilizada Ficha de Avaliação, na qual deverão ser registrados os resultados da análise de desempenho do servidor, relativos a cada um dos fatores de avaliação.

CAPÍTULO VI

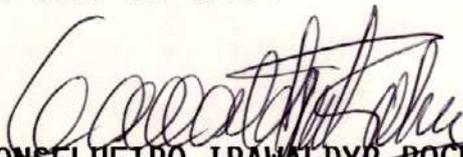
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

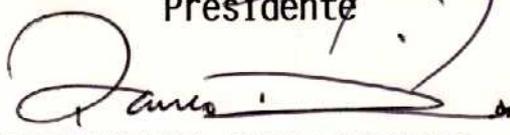
Art. 26 - A revisão dos proventos do Pessoal Inativo, assegurada pelo Art. 23 da Lei nº 5.826 obedecerá a tabela de correspondência, prevista para os servidores em atividade.

Art. 27 - É de competência da Presidência do Tribunal e a seu critério, dirimir as dúvidas e omissões desta Resolução, ouvindo o Plenário sempre que julgar necessário.

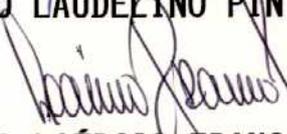
Art. 28 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

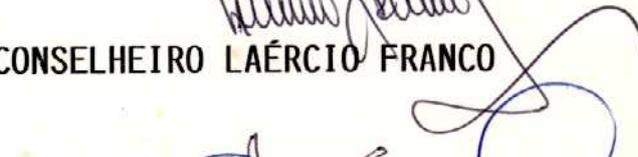
Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1995.


CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA
Presidente


CONSELHEIRO PAULO DOURADO


CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES


CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO


CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ


CONSELHEIRO ALCIDES ALCANTARA

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TCM	GRUPO DE ATIVIDADES CONTROLADORAS			CÓDIGO TCM-AC-500
CÓDIGO	CLASSE	PADRÃO	CATEGORIA	Nº DE CARGOS
TCM-AC-501	1 a 5	A, B, C	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	79
TCM-AC-502	1 a 5	A, B, C	INSPETOR REGIONAL	30

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TCM	GRUPO DE ATIV. TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR			CÓDIGO TCM-ATNS-400
CÓDIGO	CLASSE	PADRÃO	CATEGORIA	Nº DE CARGOS
TCM-ATNS-401	1 a 4	A, B, C	TÉCNICO DE ÁREA MEIO	24
TCM-ATNS-402	1 a 4	A, B, C	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	05
TCM-ATNS-403	1 a 4	A, B, C	ADVOGADO	03

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TCM	GRUPO DE ATIV. TÉC. INTERMEDIÁRIAS			CÓDIGO TCM-ATI-300
CÓDIGO	CLASSE	PADRÃO	CATEGORIA	Nº DE CARGOS
TCM-ATI-301	1 a 4	A, B, C	ASSIST. DE INFORMÁTICA	05
TCM-ATI-302	1 a 5	A, B, C	ASSIST. DE CONT. EXTERNO	71
TCM-ATI-303	1 a 5	A, B, C	ASSIST. DE INSPETORIA	30

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TCM	GRUPO DE ATIV. ADM. E OPERACIONAIS			CÓDIGO TCM-AAO-200
CÓDIGO	CLASSE	PADRÃO	CATEGORIA	Nº DE CARGOS
TCM-AAO-201	1 a 4	A, B, C	AUX. SERV. ADM.	39
TCM-AAO-202	1 a 4	A, B, C	AUX. SERV. OPERACIONAIS	28




ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DE NÍVEL SUPERIOR

GRUPO DE CARGOS DE PROV. EM COMISSÃO			COD.TCM-CPC-100
CÓDIGO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
TCM-CPC-NS-101	6	CHEFE DE GAB. DA PRESIDÊNCIA	01
TCM-CPC-NS-101	6	DIRETOR	05
TCM-CPC-NS-101	6	INSPETOR CHEFE	01
TCM-CPC-NS-101	6	ASSESSOR ESPECIAL I	05
TCM-CPC-NS-101	5	DIRETOR ADJUNTO	06
TCM-CPC-NS-101	5	ASSESSOR ESPECIAL II	21
TCM-CPC-NS-101	4	ASSESSOR TÉCNICO	09
TCM-CPC-NS-101	3	CHEFE DE DIVISÃO	21

ANEXO VI

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DE NÍVEL MÉDIO

GRUPO DE CARGOS DE PROV. EM COMISSÃO			COD.TCM-CPC-100
CÓDIGO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
TCM-CPC-NM-102	4	ASSISTENTE TÉCNICO I	21
TCM-CPC-NM-102	3	ASSISTENTE TÉCNICO II	29
TCM-CPC-NM-102	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08
TCM-CPC-NM-102	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	62
TCM-CPC-NM-102	2	AUXILIAR DE GABINETE	07

ANEXO VII

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
TCM-PG-DAI	ENCARREGADO DE SEÇÃO	10




ANEXO VIII

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
CARGO	SÍMBOLO	CARGO	CÓDIGO
a) Técnico de Controle Externo	TCM-AC-021	a) Técnico de Controle Externo	TCM-AC-501
b) Biblioteconomista	TCM-NS-041	b) Técnico Área Meio	TCM-ATNS-401
c)		c) Advogado	TCM-ATNS-403
d) Inspetor Regional	TCM-IR-031	d) Inspetor Regional	TCM-AC-502
e) Auxiliar de Controle Externo Taquígrafo	TCM-AC-022 TCM-NM-051	e) Assistente de Controle Externo	TCM-ATI-302
f) Auxiliar de Inspetoria	TCM-IR-032	f) Assistente de Inspetoria	TCM-ATI-303
g)		g) Técnico de Informática	TCM-ATNS-402
h)		h) Assistente de Informática	TCM-ATI-301
i) Agente Operador de Veículos Assistente de Plenário Telefonista Ag. de Mec. e Apoio	TCM-NM-052 TCM-NM-053 TCM-NM-055 TCM-NM-054	i) Aux. de Serv. Administrativos	TCM-AAO-201
j) Agente de Vigilância Agente de Serv. Auxiliares	TCM-NM-056 TCM-SA-061	j) Aux. de Serv. Operacionais	TCM-AAO-202




ESTRUTURA SALARIAL DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	CÓDIGO	CLASSE	PADRÃO		
			A	B	C
Técnico de Controle Externo	TCM-AC-501	1	646,75	679,09	713,04
		2	748,68	786,11	825,42
		3	866,68	910,01	955,51
		4	1.003,28	1.053,44	1.106,12
		5	1.161,41	1.219,48	1.280,45
Inspetor Regional	TCM-AC-502	1	646,75	679,09	713,04
		2	748,68	786,11	825,42
		3	866,68	910,01	955,51
		4	1.003,28	1.053,44	1.106,12
		5	1.161,41	1.219,48	1.280,45
Técnico de Area Meio	TCM-ATNS-401	1	646,75	679,09	713,04
		2	748,68	786,11	825,42
		3	866,68	910,01	955,51
		4	1.003,28	1.053,44	1.106,12
Técnico de Informática	TCM-ATNS-402	1	646,75	679,09	713,04
		2	748,68	786,11	825,42
		3	866,68	910,01	955,51
		4	1.003,28	1.053,44	1.106,12
Advogado	TCM-ATNS-403	1	646,75	679,09	713,04
		2	748,68	786,11	825,42
		3	866,68	910,01	955,51
		4	1.003,28	1.053,44	1.106,12
Assistente de Informática	TCM-ATI-301	1	592,85	622,49	653,62
		2	686,29	720,60	756,63
		3	794,44	834,16	875,87
		4	919,65	965,63	1.013,91
Assistente de Controle Externo	TCM-ATI-302	1	592,85	622,49	653,62
		2	686,29	720,60	756,63
		3	794,44	834,16	875,87
		4	919,65	965,63	1.013,91
		5	1.064,60	1.117,83	1.173,72
Assistente de Inspeçõria	TCM-ATI-303	1	592,85	622,49	653,62
		2	686,29	720,60	756,63
		3	794,44	834,16	875,87
		4	919,65	965,63	1.013,91
		5	1.064,60	1.117,83	1.173,72
Aux. de Serviço Administrativo	TCM-AAO-201	1	468,48	491,90	516,50
		2	542,31	569,43	597,90
		3	627,78	659,17	692,13
		4	726,71	763,05	801,20
Aux. de Serviço Operacionais	TCM-AAO-202	1	401,97	422,07	443,17
		2	465,31	488,58	513,00
		3	538,63	565,56	593,84
		4	623,52	654,70	687,43

DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS



Nº DE ORDEM	SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
		GRUPO	CARGO	SÍMBOLO	NÍVEL	GRUPO	CARGO		CODIGO	CLASSE	PADRÃO
1	ACMARA LOBATO DA SILVA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	B	CHEFE DE DIVISÃO, DIRETOR (DCE) E (DAD)
2	MAUZILDO DE MORAES	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	B	CHEFE DE DIVISÃO, DIRETOR (DCE) E (DAD)
3	ANTONIO PEDRO DA SILVA LIMA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ASSESSOR TÉCNICO
4	ANTONIO SEVERINO FILHO	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	DIRETOR (DCE)
5	ARNOLDO JOÃO DA SILVA JUNIOR	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	B	CHEFE DE DIVISÃO, ASS. ADJUNTO
6	CLEIDE DAS GRAÇAS A. DE ALMEIDA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	B	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
7	CLAUDIA SILVA DE MORAES REGO JUNIOR	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	B	ENCARREGADA DE SEÇÃO, CHEF. DE DIVISÃO
8	FRANCISCA DE PAULA ARAUJO PARENTE	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	B	CHEFE DE DIVISÃO
9	GLÓRIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ENCARREGADO DE SEÇÃO
10	JANIRA MACHADO DA SILVA BRIGGS	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ENCARREGADO DE SEÇÃO
11	JOSÉ DE MELLO MORAES	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ASS. DE CONSELHEIRO, ASS. ESPECIAL II
12	LUZIA DE FATIMA ALMEIDA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ASS. ESPECIAL II
13	LUIZ BARBOSA MARVAL	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ASS. ESPECIAL II
14	MARIA CLAYA DENETRO GAIA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF DE DIVISÃO, DIR. (DCE)
15	MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	B	CHEF. DIV. ASS. DEPTO. ASS. CONT. ASS. ESP. I
16	MARIA LEA DE ASSIS	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ENCARREGADO DE SEÇÃO
17	MARIA RAMUNDA SILVA DE OLIVEIRA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ENCARREGADO DE SEÇÃO
18	MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	B	ENCARREGADO DE SEÇÃO
19	MARIA DAS GRAÇAS VENTURA MENDONÇA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ENCARREGADO DE SEÇÃO
20	OCIVALDO DE LIMA TAVARES	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ENCARREGADO DE SEÇÃO
21	PAULA PASSINETE AMARAL DE SOUZA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ASS. DA PRESIDÊNCIA, DIR. ADJUNTO
22	ROSELI JORGE ROMUALDO FERREIRA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEFE DE DIVISÃO
23	ROSANA MARIA GONCALVES BAHIA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-501	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEFE DE DIVISÃO
24	HELIO AGUIAR DO ROSARIO	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-502	02	C	ASSESSOR TÉCNICO
25	LELEIRO DE SOUZA GONCALVES	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-502	02	B	AUDITOR SUBSTITUTO
26	LUIZ FERNANDO GONCALVES DA COSTA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-502	02	B	ASSESSOR CONTÁBIL
27	MARIA HELENA BARREIROS E SILVA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-502	02	B	ASSESSOR CONTÁBIL
28	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MORAES	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-502	02	B	ASSESSOR CONTÁBIL
29	RYL ANTONIO DE LIMA CAMARGO	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-502	02	B	ASSESSOR CONTÁBIL
30	ISABE THERESINHA ZALUTH MACIEL	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-502	02	B	ASSESSOR CONTÁBIL
31	LA SELVA MONTES DIAS	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-502	02	B	ASSESSOR CONTÁBIL
32	MARCIA MARIA LOPES MONTEIRO	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-502	02	B	ASSESSOR CONTÁBIL
33	ROTH HELENA BARALTA M. DE CASTRO	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-502	02	B	ASSESSOR CONTÁBIL
34	ATLINDA SILVA ABRUNHOA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-021	1	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TOM-AC-502	02	B	ASSESSOR CONTÁBIL
35	CESSAR AUGUSTO SARAIVA PINTO	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
36	EDMIR DE SOUZA LIMA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
37	EDUARDO ELPIDIO MATOS DA SILVA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
38	FERNANDO ANTONIO R. COIMBRA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
39	ISABELA MAIA FRANCO	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
40	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
41	MANAYRA FRANCA LEAO	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
42	MARIA DE NAZARE FABELO DA SILVA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
43	MARIA DO SOCORRO S. DO SOUTO	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
44	MARIA DO SOCORRO M. DA SILVA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
45	MARIA JOSÉ LESSA MELO	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
46	MARIA JOSÉ LESSA MELO	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
47	ORALEINDA BARROSA SILVA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
48	OSVALDO LUIS CAMINHA DOS SANTOS	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
49	PAULO SERGIO FERREIRA BRASIS	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
50	RAMUNDO HAROLD LIMA DA SILVA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
51	ROSA MARIA FLEO DAS NEVES	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
52	ROSMARY DE OLIVEIRA BRINEL	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
53	RUBENS PRANDO MARQUES DASILVA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
54	VIVIANE FREITAS FAVAL	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
55	VALDO OTAVIO DINELLY SIROTHEAU	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
56	HEITOR DE CASTRO GOMES MONTEIRO	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
57	HEITOR DE CASTRO JUNHA JUNIOR	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
58	IRANILDE LUIZ INCOBODAS	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
59	JOSÉ MARIA COSTA BRAGA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
60	LUIZ EYRI RODRIGUES ALVES	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
61	VERA LUCIA MARQUES VIEIRA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
62	VILTON MELLO DE ALMEIDA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
63	TUKIYO WASHITA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I
64	ANTONIO GERALDO M. DE FRANÇA	Atividades de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	CMAC-022	1	Grupo de Ativ. Tec. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TOM-AT-302	02	C	ENC. DE SEÇÃO, CHEF. DIV. ASSIST. TEC. I

